



DECRETO Nº 075, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do Decreto que institui a Comissão Intersetorial Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, em razão de mudanças na gestão municipal e da reorganização administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que determina prioridade absoluta à proteção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e demais normativas vigentes;

CONSIDERANDO que a mudança de gestão municipal em 2025 implicou em reestruturação administrativa, com a extinção e criação de secretarias, o que demanda atualização da composição da Comissão Intersetorial Municipal responsável pela elaboração do PMPI;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a exemplo da Convenção sobre os Direitos da Criança e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, que destacam a importância da promoção de políticas integradas para a Primeira Infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Comissão Municipal Intersetorial encarregada de



promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, no âmbito do Município de Aliança – PE.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por representantes (titulares e suplentes) dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA	Ana Manoela da Silva Lima	Adriano José dos Santos
Conselho Tutelar	Edileuza Laurindo dos Santos	Valdeir Vicente Ferreira Júnior
Sociedade Musical Revoltosa 29 de Julho	José Ailton da Silva	Jaderson Severino Tenório da Silva
Gabinete do Prefeito	Jhonny Hudson Rodrigues	Kesianny Felipe Batista Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde	Cláudia Maria de Almeida	Carla Daniele da Silva Guedes
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher	Ayla Silva Barbosa	Salete Maria da Silva Andrade
Secretaria Municipal de Educação	Eliane dos Santos Silva	Rúbia Maria Lopes
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rudmar Mendes Mariz Filho	Diego Moura de Andrade Oliveira
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	Jussara Batista Silva	Elizete Maria da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Sandro José Ferreira da Silva	Paulo Roberto Vasconcelos de Lima e Silva
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	Manoel Victor Pereira de Souza	Marília Cristina da Silva Souza
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes	Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araújo	Flávio Roberto Bezerra Chaves
Diretoria de Segurança Pública e Mobilidade	Everaldo José da Silva	Betiana Maria da Silva
Secretaria de Geração de Oportunidades	Luiz Carlos da Silva	Deise Cristina Alves da Silva

Art. 3º A Coordenação da Comissão será exercida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 4º As atribuições dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial serão consideradas serviço público relevante, não sujeito à remuneração.

Art. 5º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

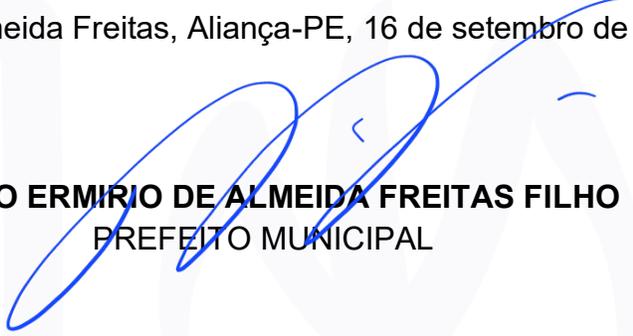
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança-PE, 16 de setembro de 2025.


PEDRO ERMIRO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL